

**PORTARIA CRESS-PR Nº 10/2024**

**Suspensão das atividades na Sede de Curitiba, e Seccionais de Londrina e Cascavel no feriado de Carnaval**

**A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** disposição do Acordo Coletivo de Trabalho, cláusula trigésima primeira - *Não haverá expediente no Conselho nos feriados ponte, seguindo o calendário do CFESS, ficando as/os trabalhadoras/es, liberados do registro do ponto.*

**Considerando** a [Portaria Cfess Nº 3, de 5 de Janeiro de 2024](#).

**RESOLVE:**


**Artigo 1º** - Estabelecer a suspensão do expediente/atividades na sede do CRESS/PR em Curitiba, e Seccionais de Londrina e Cascavel nos dias:

- 12 de fevereiro de 2024 – Segunda-feira de Carnaval
- 13 de fevereiro de 2024 – Terça-feira de Carnaval
- 14 de fevereiro de 2024 – Quarta Feira de Cinzas

**Artigo 2º** - O expediente/atividades retornam na sede de Curitiba e Seccionais de Londrina e Cascavel no dia 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira) das 12h às 18h;

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

  
**Olegna de Souza Guedes**  
Conselheira Presidente  
CRESS 11ª Região